



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas do PLOEX nº 1.449/2024 que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, observando também os artigos 16 e 17 da LRF, Lei de Responsabilidade Fiscal, assim, somos favoráveis e consideramos de suma importância para o nosso município, assim:

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 30 de dezembro de 2024

Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Azair Fátima Borges
Presidente CFO

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO

Gean Paulo Ferreira da Silva
Relator/CJR

Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO